

**Objetivo: Divulgação da Agenda de Regulação de 2009 da CVM em conjunto com o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e do Cumprimento da Agenda de 2008**

O Programa de Trabalho divulgado neste comunicado foi desenvolvido para direcionar a ação regulatória da CVM, em conjunto com o CPC, visando à integral convergência, em 2010, das normas contábeis das companhias abertas com os padrões internacionais de contabilidade emitidos pelo IASB (*International Accounting Standards Board*). Os Pronunciamentos constantes desse Programa de Trabalho serão emitidos ao longo do ano de 2009, devendo estar totalmente concluídos até o final do 3º trimestre.

Quanto à vigência dos Pronunciamentos emitidos em 2009, o Colegiado da CVM, em reunião realizada em 09/12/2008, decidiu que as Deliberações aprovando os referidos Pronunciamentos do CPC terão aplicação apenas para o exercício de 2010, devendo, no entanto, as demonstrações financeiras de 2009 ser ajustadas para fins de comparabilidade. Decidiu, ainda, que as companhias abertas poderão antecipar para 2009 a adoção completa das Deliberações referendando os Pronunciamentos do CPC, desde que ajustem as suas demonstrações de 2008 para fins de comparabilidade.

**AGENDA 2009**

Para o ano de 2009, a agenda conjunta de regulação CVM / CPC prevê a emissão dos seguintes normativos:

TEMA	Referência	Previsão
01. Estrutura conceitual - complementação	Deliberação 29/86	1º semestre
02. Apresentação das Demonstrações Contábeis	IAS 1r	1º semestre
03. Estoques	IAS 2	1º semestre
04. Políticas contábeis, mudanças de estimativas contábeis e erros	IAS 8	1º semestre
05. Eventos Subseqüentes	IAS 10	1º semestre
06. Contratos de Construção	IAS 11	1º semestre
07. Ativo Imobilizado	IAS 16	1º semestre
08. Receitas	IAS 18	1º semestre
09. Custos de Empréstimos	IAS 23	1º semestre
10. Investimento em Coligadas	IAS 28	1º semestre
11. Instrumentos Financeiros (fase II)	IAS 32/39 IFRS 7	1º semestre
12. Demonstrações Contábeis Intermediárias	IAS 34	1º semestre
13. Propriedades para Investimento	IAS 40	1º semestre
14. Combinação de Negócios (fase única)	IFRS 3r	1º semestre
15. Informações por Segmentos	IFRS 8	1º semestre
16. Concessões	IFRIC 12	1º semestre
17. Imposto de Renda	IAS 12	3º trimestre

<b>18. Benefícios a Empregados</b>	<b>IAS 19</b>	3º trimestre
<b>19. Demonstração consolidada e separada</b>	<b>IAS 27</b>	3º trimestre
<b>20. Investimento em empreendimento conjunto (<i>Joint Ventures</i>)</b>	<b>IAS 31</b>	3º trimestre
<b>21. Resultado por Ação</b>	<b>IAS 33</b>	3º trimestre
<b>22. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes</b>	<b>IAS 37</b>	3º trimestre
<b>23. Agricultura</b>	<b>IAS 41</b>	3º trimestre
<b>24. Adoção inicial das IFRS (2010)</b>	<b>IFRS 1</b>	3º trimestre
<b>25. Ativos não correntes mantidos para venda e operações descontinuadas</b>	<b>IFRS 5</b>	3º trimestre
<b>26. Exploração e avaliação de recursos minerais</b>	<b>IFRS 6</b>	3º trimestre

Além destas normas, a CVM e o CPC irão considerar a necessidade e oportunidade da emissão de normas sobre as seguintes interpretações e minutas do IASB:

<b>IASB</b>	<b>INTERPRETAÇÕES E MINUTAS</b>
Draft	IFRS for Private Entities
Draft	Distributions of Non-cash Assets to Owners (IFRIC)
Draft	Customer Contributions (IFRIC)
IAS 26	Contabilidade e Evidenciação dos Fundos de Pensão
IAS 29	Contabilidade e Evidenciação em Economia Hiper-inflacionária
IFRIC 1	Changes in Existing Decommissioning, Restoration and Similar Liabilities
IFRIC 2	Member's Shares in Co-operative Entities and Similar Instruments
IFRIC 4	Determining whether an Arrangement contains a Lease
IFRIC 5	Rights to Interests arising from Decommissioning, Restoration and Environmental Rehabilitation Funds
IFRIC 6	Liabilities arising from Participating in a Specific Market-Waste Electrical and Electronic Equipment
IFRIC 7	Applying the Restatement Approach under IAS 29
IFRIC 8	Scope of IFRS 2
IFRIC 9	Reassessment of embedded Derivatives
IFRIC 10	Interim Financial Reporting and Impairment
IFRIC 11	IFRS 2 – Group and Treasury Share Transactions
IFRIC 13	Customer Loyalty Programmes

- IFRIC 14 IAS 19 – The Limit on a Defined Benefit Asset, Minimum Funding Requirements and their Interaction
- IFRIC 15 Agreements for the Construction of Real Estate
- IFRIC 16 Hedges of a Net Investment in a Foreign Operation
- SIC-10 Government Assistance – No Specific Relation to Operating Activities
- SIC-12 Consolidation – Special Purpose Entities
- SIC-13 Jointly Controlled Entities – non-Monetary contribution by Ventures
- SIC-15 Operating Leases – Incentives
- SIC-21 Income Taxes - Recovery of Revalued non-Depreciable Assets
- SIC-25 Income Taxes - Changes in the Tax Status of an Entity or its Shareholders
- SIC-27 Evaluating the Substance of Transactions Involving the Legal Form of a Lease
- SIC-29 Service Concession Arrangements: Disclosures
- SIC-31 Revenue-Barter Transactions Involving Advertising Services
- SIC-7 Introduction of the Euro

### CUMPRIMENTO DA AGENDA 2008

No início de 2008, foi divulgado o Programa de Trabalho – 2008 a 2010, relativo à edição de normativos objetivando a convergência às normas internacionais de contabilidade. O referido Programa foi preparado principalmente para o atendimento à necessidade de regulação em função das alterações produzidas pela Lei nº 11.638/07 na legislação societária e tinha que ser necessariamente cumprido no exercício de 2008, como de fato ocorreu.

A relação a seguir contempla os atos normativos da CVM e os Pronunciamentos do CPC que foram emitidos para aplicação no exercício de 2008, em atendimento a essa necessidade de regulamentação da Lei nº 11.638/07:

Descrição	Deliberação CVM	Pronunciamento CPC	Correlação IASB
<b>01. Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis</b>	539/08	CPC 00	Framework
<b>02. Redução ao Valor Recuperável de Ativos</b>	527/07	CPC 01	IAS 36

<b>03. Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis</b>	534/08	CPC 02	IAS 21
<b>04. Demonstração dos Fluxos de Caixa</b>	547/08	CPC 03	IAS 7
<b>05. Ativo Intangível</b>	553/08	CPC 04	IAS 38
<b>06. Operações de Arrendamento Mercantil</b>	554/08	CPC 06	IAS 17
<b>07. Subvenções e Assistências Governamentais</b>	555/08	CPC 07	IAS 20
<b>08. Custos de Transação e Prêmios na Emissão de Títulos e Valores Mobiliários</b>	556/08	CPC 08	IAS 39 (partes)
<b>09. Demonstração do Valor Adicionado (DVA)</b>	557/08	CPC 09	NA
<b>10. Divulgação sobre Partes Relacionadas</b>	560/08	CPC 05	IAS 24
<b>11. Entidades de Incorporação Imobiliária (Orientação)</b>	561/08	OCPC - 01	NA
<b>12. Pagamentos Baseados em Ações</b>	562/08	CPC 10	IFRS 2
<b>13. Contratos de Seguros (vigência 2010)</b>	563/08	CPC 11	IFRS 4
<b>14. Ajuste a Valor Presente</b>	564/08	CPC 12	NA
<b>15. Adoção Inicial da Lei 11.638/07</b>	565/08	CPC 13	NA
<b>16. Instrumentos Financeiros (Fase I)</b>	566/08	CPC 14	IAS 32, 39 e IFRS 7 (partes)

Cabe destacar que estava prevista a emissão de deliberação referendando o Pronunciamento CPC 15 – Combinação de Negócios (Fase I). Tendo em vista a edição da Medida Provisória nº 449/08, que retirou a necessidade de regulação desta matéria para o exercício de 2008 e devido, ainda, à complexidade do tema, a CVM decidiu que o assunto, que estava dividido em duas fases, deveria ser tratado em um só pronunciamento completo, ficando, então, incluído na Agenda de 2009. Cabe, também, destacar que em consequência disso, e para equalizar o tratamento da amortização do ágio previsto no CPC 04 – Ativo Intangível, foi alterado o Pronunciamento CPC 13 – Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07, para estabelecer que o ágio decorrente de rentabilidade futura (*goodwill*) deixe de ser amortizado a partir do exercício de 2009.

Outro grande destaque foi a edição da Instrução CVM 475/08, determinando a divulgação de informações sobre todos os instrumentos financeiros, incluídos os derivativos, e tornando obrigatória a divulgação, em nota explicativa, do Quadro Demonstrativo de Análise de Sensibilidade, cuja adoção no 3º ITR de 2008 havia sido facultada pela Deliberação CVM nº 550/08.

Por fim, a CVM destaca e agradece a participação de entidades e pessoas nos processos de audiência pública, ressaltando a necessidade da continuidade dessa participação nas consultas sobre as normas previstas na Agenda 2009.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2008.